



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de 01 (um) imóvel.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Kaisa Barbosa Queiroz	8559167
E-mail:	Telefone:
semad@viseu.pa.gov.br	(91) 9 8173-1906

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio dos conselhos do município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Administração Pública identifica a necessidade de contratar a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos, considerando a relevância social e institucional desse espaço. Os conselhos desempenham papel essencial na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, sendo imprescindível assegurar um ambiente adequado para o desenvolvimento de suas atividades. A ausência de um local estruturado comprometeria a execução das funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, refletindo diretamente na qualidade da gestão pública e na garantia dos direitos da população.

1.2.2. O imóvel a ser locado deverá atender às condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e localização estratégica, possibilitando o acesso democrático da comunidade e dos representantes dos diversos segmentos sociais. A escolha de um espaço que proporcione infraestrutura compatível com as demandas dos conselhos contribui para a eficiência administrativa e para o fortalecimento da participação popular, assegurando que reuniões, capacitações e atividades institucionais sejam realizadas em ambiente propício.

1.2.3. Ademais, a inexistência de imóvel próprio do Município que atenda a essas necessidades torna imprescindível a locação, visto que a construção ou adaptação de um espaço demandaria elevados investimentos financeiros e tempo considerável de execução, o que inviabilizaria a imediata continuidade dos trabalhos dos conselhos. Dessa forma, a locação mostra-se a alternativa



mais viável, tanto sob a ótica econômica quanto sob a perspectiva da eficiência administrativa, garantindo a continuidade das ações públicas de forma ágil e eficaz.

1.2.4. Por fim, a contratação justifica-se pela responsabilidade da Administração em assegurar a estrutura mínima necessária ao pleno funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos, que constitui um instrumento de fortalecimento da cidadania, do controle social e da transparência da gestão pública. O espaço adequado possibilitará não apenas o cumprimento das atribuições legais dos conselhos, mas também a ampliação do diálogo entre governo e sociedade, consolidando a política pública de participação social como prática contínua e efetiva.

1.2.5. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.6. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da aquisição da licença que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a funcionalidade das ações e serviços desta Municipalidade, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

2. Características do imóvel a ser contratada:

2.1. O imóvel deverá estar localizado na Sede do Município de Viseu - Estado do Pará, CEP: 68620-000.

2.2. A decisão de alugar um prédio para funcionamento da casa de apoio dos conselhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, foi baseada em uma análise detalhada do número de cômodos necessários para esta necessidade. Diante disso, a tabela abaixo fornece uma justificativa detalhada para o número de cômodos necessários:

CÔMODO	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA
Salas	06	As salas destinadas aos conselhos cumprem funções específicas e essenciais para o fortalecimento da gestão participativa: a Sala da Saúde garante espaço adequado para as reuniões e deliberações do Conselho Municipal de Saúde; a Sala do CAE – Conselho de Alimentação Escolar possibilita a análise, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e da qualidade da merenda escolar; a Sala de Reuniões atende de forma integrada os diversos conselhos e setores, servindo para encontros administrativos, capacitações e discussões coletivas; a Sala do FUNDEB assegura ambiente apropriado para o acompanhamento e deliberação sobre os recursos destinados à educação básica; e a Sala do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferece condições adequadas para o pleno funcionamento do colegiado, garantindo espaço para discussões e decisões voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes e uma sala para depósito.
Sala Administrativa	01	A Sala Administrativa é destinada ao suporte técnico e operacional da Casa dos Conselhos, oferecendo ambiente adequado para o



		desenvolvimento das atividades burocráticas, elaboração de documentos, organização de arquivos, atendimento ao público e apoio às demandas dos diferentes conselhos, garantindo eficiência e agilidade na execução das funções administrativas.
Cozinha	01	A existência de uma cozinha/copa é fundamental para a adequada acomodação dos servidores durante suas pausas, permitindo a conservação e preparo de alimentos e bebidas. Esse espaço contribui para a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos funcionários, reduzindo a necessidade de deslocamentos externos e garantindo um ambiente funcional e adequado ao cumprimento da jornada laboral
Pátio	01	O Pátio é destinado a recepcionar e acolher os usuários, conselheiros e visitantes, funcionando como área de acesso principal à Casa dos Conselhos. Além de favorecer a circulação e a organização do fluxo de pessoas, o espaço contribui para a integração, segurança e valorização da estrutura física, oferecendo um ambiente de chegada adequado, acessível e funcional.
Banheiros	04	Os banheiros são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, acessibilidade e conforto aos usuários, conselheiros e visitantes da Casa dos Conselhos. A disponibilização de quatro banheiros assegura melhor atendimento à demanda, promove a organização do fluxo de pessoas, evita constrangimentos e contribui para a manutenção da saúde e do bem-estar de todos que utilizam o espaço.

2.3. Diante da necessidade, conforme detalhado na tabela anterior, elaboramos a tabela final do imóvel que pretendemos alugar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANTIDADE
01	Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da casa de apoio dos conselhos do município de Viseu/PA, contendo os cômodos conforme citados abaixo: <ul style="list-style-type: none">• 06 salas• 01 Sala Administrativa• 01 Cozinha• 01 Pátio• 04 Banheiros	Mês	12

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e podendo ter prorrogação contratual desde que seja justificado.

4. Prazo de Pagamento:



4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancaria, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Rosane Ramos Melem

Cargo/Função:

Professora

Matrícula:

85494668

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 9 8738-4968

Viseu/PA, 04 de agosto de 2025.

Kaixa Barbosa Queiroz
KAIXA BARBOSA QUEIROZ

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 8559167